



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

O PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, Concurso Público para Provimento de Cargos Vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário do Município de acordo com as Lei Municipal nº 992/2002 e atualizações, Lei Municipal Complementar nº 25/2007, Lei Municipal nº 1.484/2007, Lei Municipal nº 1.873/2010 e Lei Municipal nº 2.065/2013, de acordo com a distribuição de vagas por cargo e nível de escolaridade especificados no Capítulo I, do Edital, observados os termos da legislação vigente, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – **Edital nº 01/2016**, instituída pelo Decreto nº 437/2016.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento cargos e vagas mencionados na Tabela I deste capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, a critério Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados;

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br);

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no *site* da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br) e no Jornal Expressão Caiçara;

1.2. As atribuições básicas dos cargos estão descritas no **Anexo I** deste Edital;

1.3. Os vencimentos constantes na Tabela I, deste capítulo, correspondem à faixa inicial de cada cargo, em vigência;

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;

1.5. Os Códigos dos Cargos, os Cargos, as respectivas vagas, a Escolaridade/ Requisitos exigidos, a Jornada de Trabalho, o Vencimento Mensal e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na Tabela I - Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL)					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00					
100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	-	Quarta série do ensino fundamental.	R\$ 982,49/ 40 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00					
101	AGENTE DE ZOONOSES	3	-	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.002,14/ 40 horas semanais.
102	ELETRICISTA	1	-	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.151,13/ 40 horas semanais.
103	INSPETOR DE ALUNOS	3	-	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.197,63/ 40 horas semanais.
104	MOTORISTA II	10	-	Ensino Fundamental completo e Carteira de habilitação de motorista profissional – Categoria “D”.	R\$ 1.296,35/ 40 horas semanais.
105	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	5	-	Ensino Fundamental e habilitação profissional adequada. Carteira de Habilitação – Categoria “C”.	R\$ 1.296,35/ 40 horas semanais.
ENSINO MÉDIO COMPLETO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00					
200	AGENTE ADMINISTRATIVO	33	1	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.489,10/ 40 horas semanais.
201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR	30	1	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.296,35/ 40 horas semanais.
202	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	5	-	Ensino médio completo e Carteira de Habilitação – Categorias “A” e “B”.	R\$ 1.710,52/ 40 horas semanais.
203	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	-	Ensino Médio Completo, acrescido de curso específico de auxiliar de Biblioteca com carga mínima de 280h.	R\$ 1.296,35/ 40 horas semanais.
204	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2	-	Ensino Médio, acrescido de curso de auxiliar de saúde bucal com carga horária mínima de 300 horas e registro no CRO.	R\$ 1.296,35/ 40 horas semanais.
205	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	2	-	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.489,10/ 40 horas semanais.
ENSINO MÉDIO COMPLETO - TÉCNICO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00					
206	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	-	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.	R\$ 1.964,84/ 40 horas semanais.
207	TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1	-	Ensino Médio Completo, Curso de Prótese Dentária e inscrição no CRO (Conselho Regional de Odontologia).	R\$ 1.964,84/ 40 horas semanais.
208	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1	-	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e habilitação legal para exercício da profissão.	R\$ 1.964,84/ 40 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<div>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</div> <div>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00</div>					
300	ASSISTENTE SOCIAL	4	-	Graduação Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS).	R\$ 2.443,65/ 30 horas semanais.
301	BIBLIOTECÁRIO	1	-	Graduação Superior em Biblioteconomia e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 2.443,65/ 40 horas semanais.
302	CIRURGIÃO DENTISTA	2	-	Graduação Superior em Odontologia e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
303	FISIOTERAPEUTA	5	-	Graduação Superior em Fisioterapeuta e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 2.443,65/ 30 horas semanais.
304	FONOAUDIÓLOGO	1	-	Graduação Superior em Fonoaudiologia e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 2.443,65/ 40 horas semanais.
305	MÉDICO – ALERGOLOGISTA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Alergologia, Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residencia Medica (CNRM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
306	MÉDICO – CLÍNICO GERAL	1	-	Graduação Superior em Medicina e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
307	MÉDICO – DERMATOLOGISTA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Dermatologia Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CNRM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
308	MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Endocrinologia e Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CNRM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00					
309	MÉDICO – FISIATRA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Fisiatria Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CNRM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
310	MÉDICO – GERIATRA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Geriatria Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CNRM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
311	MÉDICO – GINECOLOGISTA / OBSTETRÍCIA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Obstetrícia Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CNRM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
312	MÉDICO – INFECTOLOGISTA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Infectologia Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CNRM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
313	MÉDICO – NEFROLOGISTA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Nefrologia Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CNRM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<div>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</div> <div>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00</div>					
314	MÉDICO – NEUROLOGISTA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Neurologia Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CARM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
315	MÉDICO – ONCOLOGISTA	1	-	Graduação Superior em Medicina especialização em Oncologia Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CARM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
316	MÉDICO – ORTOPEDISTA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Ortopedia Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CARM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
317	MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Otorrinolaringologia Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CARM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
318	MÉDICO – PEDIATRA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Pediatria Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CARM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00					
319	MÉDICO – PNEUMOLOGISTA/ TISIOLOGISTA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Pneumologia/Tisiologia Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CNRM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
320	MÉDICO – PSIQUIATRIA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Psiquiatria Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CNRM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
321	MÉDICO – PSIQUIATRIA INFANTIL	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Psiquiatria Infantil Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CNRM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
322	MÉDICO – RADIOLOGISTA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Radiologia Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CNRM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
323	MÉDICO – REUMATOLOGISTA	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Reumatologia Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica (CNRM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00					
324	MÉDICO – VASCULAR	1	-	Graduação Superior em Medicina, especialização em Cirurgia Vascular Registro Profissional no Órgão de Classe e Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
325	MÉDICO VETERINÁRIO	1	-	Graduação Superior em Medicina Veterinária e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 3.161,12/ 20 horas semanais.
326	NUTRICIONISTA	3	-	Graduação Superior em Nutrição e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 1.843,51/ 40 horas semanais.
327	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	3	-	- Habilitação em Educação Infantil no Curso de Magistério e Normal Superior em Educação Infantil; ou - Habilitação em Educação Infantil no Curso de Magistério e Licenciatura em Pedagogia; ou - Normal Superior com habilitação em Educação Infantil; ou - Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	R\$ 1.875,40/ 25 horas semanais.
328	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL	3	-	- Habilitação em Ensino Fundamental I no Curso de Magistério e o Normal Superior em Ensino Fundamental I; ou - Habilitação específica em Ensino Fundamental I no Curso de Magistério e Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em Ensino Fundamental I; ou - Normal Superior com habilitação específica em Ensino Fundamental I; - Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em Ensino Fundamental I;	R\$ 2.250,48/ 30 horas semanais.
329	PEB II – ARTE	1	-	- Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em área específica - Arte	R\$ 2.250,48/ 30 horas semanais.
330	PEB II – CIÊNCIAS	1	-	- Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em área específica - Ciências	R\$ 2.250,48/ 30 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00					
331	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (1º ao 9º ano)	5	-	- Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em área específica e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 2.250,48/ 30 horas semanais.
332	PEB II – GEOGRAFIA	2	-	- Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em área específica - Geografia.	R\$ 2.250,48/ 30 horas semanais.
333	PEB II – HISTÓRIA	1	-	- Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em área específica - História.	R\$ 2.250,48/ 30 horas semanais.
334	PEB II – INGLÊS (1º ao 9º ano)	1	-	- Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Letras - área específica - Inglês	R\$ 2.250,48/ 30 horas semanais.
335	PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	1	-	- Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Letras - área específica - Língua Portuguesa .	R\$ 2.250,48/ 30 horas semanais.
336	PEB II – MATEMÁTICA	1	-	- Habilitação específica de Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em área específica - Matemática.	R\$ 2.250,48/ 30 horas semanais.
337	PROFESSOR ADJUNTO I	5	-	- Habilitação específica no Curso de Magistério e Normal Superior ou Ensino Superior em curso de Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 880,00/ 10 horas semanais.
338	PSICÓLOGO	1	-	- Graduação Superior em Psicologia e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 2.443,65/ 40 horas semanais.
339	TERAPÊUTA OCUPACIONAL	4	-	- Graduação Superior em Terapia Ocupacional) e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 2.443,65/ 30 horas semanais.

Legenda:

1. (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência;
2. (**) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;

1.6. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba;

1.7. Os documentos comprobatórios para as funções que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões;

1.8. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos cargos são os especificados a seguir:

2.1.1. o candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

2.1.5. encontrar-se na fruição dos direitos políticos;

2.1.6. encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da posse;

2.1.7. estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse;

2.1.8. não ser aposentado por invalidez;

2.1.9. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital;

2.1.10. apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação;

2.1.11. não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.12. não ter sido demitido de cargo, emprego ou função da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado;

2.1.13. não encontrar-se acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei, e na Constituição Federal;

2.1.14. não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.15. ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo Serviço Médico do Município;

2.1.16. não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;

2.1.17. não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no período de **21 de março a 07 de abril de 2016**, iniciando-se às 10h, do dia 21 de março de 2016, e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59min.** do dia 07 de abril de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II - Dos Requisitos Básicos Exigidos** para contratação no cargo, estabelecidos neste Edital;

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **21 de março a 07 de abril de 2016**, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetrol Concursos pelo telefone: **(11) 3146-2777**, das **7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF)**, exceto, domingos e feriados;

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **08 de abril de 2016**, disponível no endereço eletrônico da **Cetrol Concursos** (www.cetroconcursos.org.br). O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line* conforme Tabela I - Das Disposições Preliminares, deste Edital;

3.2.1. O formulário de inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **23h59min. do dia 07 de abril de 2016**;

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br), até às 21h do dia 08 de abril de 2016;

3.2.1.2. Tendo em vista que os cargos relativos ao Concurso Público, de que trata este Edital, serão aplicados em um único período, recomenda-se realizar uma única inscrição;

3.2.1.3. Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição no mesmo cargo, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.2.1.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.2.1.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no concurso público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição;

3.2.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse;

3.3. Não serão aceitas inscrições pagas em casas lotéricas, por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital;

3.4. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.909, de 22 de dezembro de 2010. Os pedidos de isenção serão realizados nos dias 21 e 22 de março de 2016, por intermédio de solicitação enviada via internet ao endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br), conforme estabelecido no Capítulo IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, deste Edital;

3.4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial que estejam em desacordo com o procedimento e/ou prazo estabelecido nos itens 4.1 e 4.2, e seus subitens, do Capítulo IV;

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma;

3.6. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no item 3.2 deste Edital;

3.6.1. As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à Cetra Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição;

3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Cetra Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “Concurso Público - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba - Edital Nº 01/2016 - Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”, no seguinte endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar - CEP: 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da prova objetiva (materiais, equipamentos etc.);

3.7.1. A solicitação postada após a data de encerramento das inscrições (após o dia 07 de abril de 2016) será indeferida;

3.7.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

3.7.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.7, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.7.4. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no item 3.7, deste Capítulo, serão considerados 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições;

3.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código do cargo, conforme Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, item 1.5, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP;

3.8.1. O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as provas objetivas, será divulgado no endereço eletrônico da Cetra Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br), na data provável de 25 de abril de 2016;

3.9. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei;

3.10. A **Cetro Concursos** e a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários: **Banco Santander | Cedente: Cetro Concursos Públicos | Agência: 0105-0 | Código do Cedente: 1311182 | CNPJ: 38.881.140/0001-99**. O descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição;

3.10.1. Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

3.10.2. O boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;

3.10.3. A representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander;

3.10.4. Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander. Boleto gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público são boletos falsos;

3.10.5. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **SAC da Cetro Concursos Públicos**;

3.11. A partir do dia **25 abril de 2016**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetro Concursos pelo telefone: **(11) 3146-2777**, para verificar o ocorrido, das **7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF)**, exceto domingos e feriados;

3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pela Lei Municipal nº 1.909, de 22 de dezembro de 2010, poderá realizar, nos dias **21 e 22 de março de 2016, das 10 horas do dia 21 de março de 2016 às 16 horas do dia 22 de março de 2016, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição**, desde que comprove ser doador de sangue ou pessoa hipossuficiente;

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o **item 4.1**, será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. Se doador de sangue, comprovar doação, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses;

4.1.1.1.1. Considera-se, para enquadramento do benefício previsto na referida Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou por Município;

4.1.1.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através de documento expedido pela entidade coletora;

4.1.1.2. Se hipossuficiente, comprovar que a renda familiar não ultrapassa a 2 salários mínimos;

4.1.1.2.1. A comprovação da qualidade de pessoa hipossuficiente, se dará através de Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

4.1.2. O pedido de isenção a que se refere o **item 4.1** será possibilitado ao candidato que cumulativamente:

4.1.2.1. Preencher CORRETAMENTE, no período de isenção estabelecido no **item 4.1** o **requerimento de inscrição / solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br);

4.1.2.2. Comprovar ser doador de sangue ou hipossuficiente, conforme **item 4.1.1**, e seus subitens, deste Capítulo; e

4.1.2.3. Imprimir e enviar à Cetro Concursos, dentro do período de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, estabelecido no item 4.1, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à **Cetro Concursos**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“Concurso Público – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA - Edital Nº 01/2016 - Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”**, no seguinte endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar - CEP: 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo/SP;

a) o formulário de inscrição / solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a ser impresso após o preenchimento com os dados do candidato, e

b) Comprovação de Doação de Sangue ou hipossuficiência, conforme item 4.1.1 e seus subitens, deste Capítulo.

4.2. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;

4.2.1. Para os casos mencionados nos itens “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

4.2.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**;
- b) não observar o período/horário para a solicitação de isenção; e
- c) não observar ao solicitado no **item 4.1.1 e seus subitens 4.1.1.1, 4.1.1.1.1, 4.1.1.1.2, 4.1.1.2, e 4.1.1.2.1;**

4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, pessoalmente, por procuração ou outro meio que não estabelecido neste Edital;

4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a CETRO CONCURSOS divulgará no endereço eletrônico **www.cetroconcursos.org.br**, na data provável de **30 de março de 2016**, o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, na área restrita do candidato;

4.5. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no concurso;

4.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre os dias **31 de março e 01 de abril de 2016**, por meio do endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS (**www.cetroconcursos.org.br**);

4.7. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a CETRO CONCURSOS divulgará no endereço eletrônico **www.cetroconcursos.org.br**, na data provável de **06 de abril de 2016**, o resultado final da apreciação dos pedidos, na área restrita do candidato;

4.8. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **08 de abril de 2016, disponível até 21 horas**;

4.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetivada;

4.10. Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas;

4.11. A CETRO CONCURSOS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nesse Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal 992/2002;

5.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal 992, de 20 de dezembro de 2002 e suas alterações subsequentes, aos candidatos com deficiência classificados será reservado o percentual de até 5% (cinco por cento) dos cargos existentes ou que vierem a surgir, no prazo de validade do Concurso Público;

5.2.1. Não serão reservadas vagas as pessoas com deficiência quando o quantitativo do cargo a ser provido for inferior a 20;

5.2.2. Atendendo a determinação da Lei, com base nas vagas oferecidas neste Concurso Público fica reservada, para pessoas com deficiência, a(s) vaga(s) determinada(s) na Tabela I, do Capítulo I, deste edital, quando existir;

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da

Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso;

5.4.1. Será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados;

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido;

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme o especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, por meio de junta multidisciplinar que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo pretendido;

5.5.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

5.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

5.5.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhado, será desclassificado;

5.5.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 3 (três) dias, contados da data do resultado oficial;

5.6. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos;

5.7. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor);

5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições;

5.9. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência;

5.10. Durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Cetra Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada na Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, CEP: 01311- 300, identificando o nome do concurso no envelope: **"PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA" - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 - REF.: "LAUDO MÉDICO"**, a documentação e solicitação a seguir:

a) cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e a opção de cargo;

b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor);

5.11. São condições especiais para realização da prova:

a) materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor;

b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 5.10** e suas alíneas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, **até o término das inscrições, 07 de abril de 2016**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

5.11.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

5.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**21 de março a 07 de abril de 2016**), aos dispositivos mencionados no **item 5.10** e suas alíneas não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado;

5.12.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica;

5.12.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação;

5.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido;

5.14. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de cargo.

VI - DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL)			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
100 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva	Língua Portuguesa	12
		Matemática	12
		Conhecimentos Gerais	06

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
103 – INSPETOR DE ALUNOS	Objetiva	Língua Portuguesa	12
		Matemática	12
		Conhecimentos Gerais	06

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
101 – AGENTE DE ZOONOSES 102 – ELETRICISTA	Objetiva	Língua Portuguesa	12
		Matemática	12
		Conhecimentos Gerais	06
	Prática	Atividades típicas do cargo.	

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
104 – MOTORISTA II 105 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
	Prática	Atividades típicas do cargo (direção veicular)	

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
201 – AGENTE DE APOIO ESCOLAR 205 – OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática/ Raciocínio Lógico	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Conhecimentos Específicos	15
	Prática	Atividades típicas do cargo.	

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
200 – AGENTE ADMINISTRATIVO 202 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO 203 – AUXILIAR DE BIBLIOTECA 204 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática/ Raciocínio Lógico	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Conhecimentos Específicos	15

ENSINO MÉDIO COMPLETO - TÉCNICO

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
206 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 207 – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA 208 – TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática/ Raciocínio Lógico	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Conhecimentos Específicos	15

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
300 – ASSISTENTE SOCIAL 301 – BIBLIOTECÁRIO 302 – CIRURGIÃO DENTISTA 303 – FISIOTERAPEUTA 304 – FONOAUDIÓLOGO 305 – MÉDICO – ALERGOLOGISTA 306 – MÉDICO – CLÍNICO GERAL 307 – MÉDICO – DERMATOLOGISTA 308 – MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA 309 – MÉDICO – FISIATRA 310 – MÉDICO – GERIATRA 311 – MÉDICO – GINECOLOGISTA/ OBSTETRÍCIA 312 – MÉDICO – INFECTOLOGISTA 313 – MÉDICO – NEFROLOGISTA 314 – MÉDICO – NEUROLOGISTA 315 – MÉDICO – ONCOLOGISTA 316 – MEDICO – ORTOPEDISTA 317 – MÉDICO – OTORRINOLARINGOLISTA 318 – MÉDICO – PEDIATRA 319 – MÉDICO – PNEUMOLOGISTA/ TISIOLOGISTA 320 – MÉDICO – PSIQUIATRIA 321 – MÉDICO – PSIQUIATRIA INFANTIL 322 – MÉDICO – RADIOLOGISTA 323 – MÉDICO – REUMATOLOGISTA 324 – MÉDICO – VASCULAR 325 – MÉDICO – VETERINÁRIO 326 – NUTRICIONISTA 338 – PSICÓLOGO 339 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 10 05 20

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
327 – PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL 328 – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 329 – PEB II – ARTE 330 – PEB II – CIÊNCIAS 331 – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (1º ao 9º ano) 332 – PEB II – GEOGRAFIA 333 – PEB II – HISTÓRIA 334 – PEB II – INGLÊS (1º ao 9º ano) 335 – PEB II – LINGUA PORTUGUESA 336 – PEB II – MATEMÁTICA 337 – PROFESSOR ADJUNTO I	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 10 05 20
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo IX , deste edital.	

6.2. As Provas Objetivas, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha, com cinco (05) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os programas contidos

no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo VIII**, deste Edital;

6.3. A Prova de Títulos será aplicada aos cargos de 327 – PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL, 328 – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, 329 – PEB II – ARTE, 330 – PEB II – CIÊNCIAS, 331 – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (1º ao 9º ano), 332 – PEB II – GEOGRAFIA, 333 – PEB II – HISTÓRIA, 334 – PEB II – INGLÊS (1º ao 9º ano), 335 – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, 336 – PEB II – MATEMÁTICA e 337 – PROFESSOR ADJUNTO I, conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital;

6.4. A Prova Prática para os cargos de 101 – AGENTE DE ZOONOSSES, 102 – ELETRICISTA, 104 – MOTORISTA II, 105 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II, 201 – AGENTE DE APOIO ESCOLAR, 205 – OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL, de caráter eliminatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulos X**.

VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas para todos os cargos em Concurso serão realizadas na cidade de Caraguatatuba/SP, na data prevista de **01 de maio de 2016**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas Objetivas**, a ser publicado no endereço eletrônico Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br) e no Jornal Expressão Caiçara;

7.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Caraguatatuba/SP, a **Cetro Concursos** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no site Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br) e no Jornal Expressão Caiçara;

7.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado;

7.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.2. Os eventuais **erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, email**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br), após a aplicação das provas em até **2 dias corridos**, no ícone **“Correção de Dados Cadastrais”**;

7.2.1. Caso haja inexatidão em outras informações, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da **Cetro Concursos**, antes da realização da prova, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados;

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade;

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

7.3.3.2. No dia da realização da prova, a **Cetro Concursos** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais;

7.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está

portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, será eliminado do Concurso Público nos termos do **item 7.13.6**;

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

7.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Cetro Concursos** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento;

7.5.1. A inclusão de que trata o **item 7.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Cetro Concursos** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 7.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com *armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, relógio digital e relógio com banco de dados)* e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

7.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 7.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a **Cetro Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

7.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso;

7.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

7.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento;

7.6.4. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais;

7.6.4.1. Na situação descrita no **item 7.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público;

7.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a **Cetro Concursos** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos;

7.7. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

7.8. Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

7.9. Quanto às Provas Objetivas.

7.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta,

emendas ou rasuras, ainda que legível, mesmo que uma delas esteja correta;

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

7.9.1.3. A Banca Examinadora terá acesso somente aos textos definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos;

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção;

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de:

- **3 horas** para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, INSPETOR DE ALUNOS, AGENTE DE ZONÓSES, ELETRICISTA, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II;**
- **3h30min.** para os cargos de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA e TÉCNICO DE RADIOLOGIA;** e
- **4 horas** para os demais cargos;

7.11.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora do início delas;**

7.11.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de Prova Objetiva, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção;

7.12. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição;

7.13. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.13.1. se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários predeterminados;

7.13.2. não apresentar o documento de identidade exigido no **item 7.3, alínea “b”**, deste Capítulo;

7.13.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

7.13.4. se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **item 7.11.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

7.13.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.13.6. for surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod* e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

7.13.7. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.13.8. não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva cedida para a realização das provas;

7.13.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.13.10. fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.13.11. se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas da Prova Objetiva;

7.13.12. não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

7.13.13. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

7.14. Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova;

7.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;

7.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário;

7.18. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público;

7.19. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança;

7.19.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

7.19.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do item 7.3 para acessar o local designado e permanecer nele;

7.19.3. A CETRO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;

7.19.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

7.20. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;

7.21. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova;

7.21.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo;

7.22. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.21 e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores;

7.23. O gabarito da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** e da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br)**, na data prevista de **02 de maio de 2016**;

7.24. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

VIII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto;

8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;

8.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato;

8.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;

8.5. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que zerar em qualquer um dos conteúdos que compõe a Prova Objetiva, conforme conteúdo constante no item 6.1, deste Edital;

8.6. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

IX – DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos aos cargos de 327 – PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL, 328 – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, 329 – PEB II – ARTE, 330 – PEB II – CIÊNCIAS, 331 – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (1º ao 9º ano), 332 – PEB II – GEOGRAFIA, 333 – PEB II – HISTÓRIA, 334 – PEB II – INGLÊS (1º ao 9º ano), 335 – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, 336 – PEB II – MATEMÁTICA e 337 – PROFESSOR ADJUNTO I, classificados com pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;

9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA PROVA OBJETIVA, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DOS CADERNOS E FOLHA DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA**, na data provável de 01 de maio de 2016, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br);

9.2.1. Só serão analisados os títulos dos candidatos que forem habilitados na prova objetiva, conforme estabelecido no Capítulo VIII, deste Edital;

9.2.2. Após a data e momento de entrega da documentação de títulos especificada no item 9.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

9.2.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória, e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público;

9.3. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

ENVELOPE LACRADO, contendo, na sua parte externa, o nome do Concurso Público, o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo para a qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO ANEXO III, DESTA EDITAL, QUE TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br)**.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

9.4.1. Os documentos do item 9.4, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**;

9.4.2. Os documentos de Títulos que forem representados por certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados obrigatoriamente do respectivo histórico escolar**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

9.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**);

9.4.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

9.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos, conforme estabelece o presente Edital;

9.6. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o item 9.2, deste Capítulo, bem como Títulos que não constem da tabela apresentada no item 9.8;

9.7. A pontuação da documentação de Títulos limitar-se-á ao valor máximo de **05 (cinco) pontos, sendo somadas, portanto, à pontuação referente aos títulos da Tabela de Títulos**;

9.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

9.8. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TABELA II

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS 327 – PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL, 328 – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, 329 – PEB II – ARTE, 330 – PEB II – CIÊNCIAS, 331 – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (1º ao 9º ano), 332 – PEB II – GEOGRAFIA, 333 – PEB II – HISTÓRIA, 334 – PEB II – INGLÊS (1º ao 9º ano), 335 – PEB II – LINGUA PORTUGUESA, 336 – PEB II – MATEMÁTICA e 337 – PROFESSOR ADJUNTO I

PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor, na área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	2,5 (dois pontos e meio)	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre, na área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização), na área da Educação, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,5 (meio ponto) por Especialização	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de pós-graduação , indicando o número de horas e período de realização do curso de especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

9.9. Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público;

9.10. Não serão computados cumulativamente os títulos de doutorado e mestrado, obtidos numa mesma área;

9.11. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital;

9.12. Cada título será considerado uma única vez;

9.13. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do cargo não serão computados como Títulos;

9.14. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias;

9.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das Tabelas apresentadas neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

X - DA PROVA PRÁTICA

10.1. Observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação, para a realização da Prova Prática, serão convocados os candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas objetivas para os cargos 101 – AGENTE DE ZOONÓSES, 102 – ELETRICISTA, 104 – MOTORISTA II, 105 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II, 201 – AGENTE DE APOIO ESCOLAR, 205 – OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL, nos termos do item 8.4, do Capítulo VIII, deste Edital, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na tabela abaixo:

CARGOS PARA O CONCURSO PÚBLICO-PROVA PRÁTICA

CARGO	VAGAS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
101 – AGENTE DE ZOONOSES	3	40
102 – ELETRICISTA	1	15
104 – MOTORISTA II	10	60
105 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	5	15
201 – AGENTE DE APOIO ESCOLAR	30	250
205 – OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	2	25

OBSERVAÇÃO: ESTANDO HABILITADO PARA A PROVA PRÁTICA OS CANDIDATOS QUE SE QUALIFICAREM NA QUANTIDADE EXPRESSA, MAIS OS EMPATADOS.

10.1.1. Os demais candidatos classificados e não convocados para realizar a Prova Prática, de acordo com o **item 10.1**, deste Capítulo, serão eliminados do Concurso Público;

10.2. As Provas Práticas serão realizadas sob a responsabilidade da Cetrol Concursos, na cidade de **Caraguatatuba/SP**, na data prevista de **05 de junho de 2016**;

10.3. Os candidatos serão informados, oportunamente, quanto aos locais e horários da Prova Prática, bem como quanto às suas especificidades, por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado na *Internet*, no site da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br) e no Jornal Expressão Caiçara;

10.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, nos meios referidos no item 10.3, deste Capítulo;

10.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, no horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes do **item 10.3**, deste Capítulo;

10.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para a realização de sua prova**, munido de documento oficial de identidade original;

10.6.1. Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II, o candidato somente poderá realizar a prova se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, **categoria “C” ou superior**, em validade, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito). Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação;

10.6.2. Para o cargo de MOTORISTA II, o candidato somente poderá realizar a prova se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, **categoria “D” ou superior**, em validade, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito). Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação;

10.6.3. Não será aceita, em hipótese alguma, cópia reprográfica de documento, ainda que autenticada;

10.6.4. Será considerado **NÃO APROVADO** e estará automaticamente eliminado do Concurso o candidato que:

a) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

b) não apresentar, no momento da prova, Carteira Nacional de Habilitação – CNH na Categoria exigida nos requisitos ou superior em validade, para os cargos de MOTORISTA II E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II;

c) não apresentar documento de identidade com foto para os seguintes cargos: AGENTE DE ZOONOSES, ELETRICISTA, AGENTE DE APOIO ESCOLAR E OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL.

10.7. A Prova Prática buscará aferir a habilidade do candidato, atentando para as atribuições da função pretendida, a fim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função. As especificidades de cada prova prática serão apresentadas no Edital de Convocação;

10.8. A duração das Provas Práticas será especificada em Edital de Convocação;

10.8.1. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência e aprovados no Concurso serão convocados para realizar a prova e concorrerão em igualdade com os demais candidatos em todos os itens de avaliação da Prova Prática;

10.8.2. Não haverá veículos adaptados nem materiais e equipamentos para realização da Prova Prática;

10.9. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocado pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho;

10.9.1. O candidato será considerado “APROVADO” ou “NÃO APROVADO” para o desempenho eficiente das atividades do cargo;

10.9.2. O candidato considerado “NÃO APROVADO” na Prova Prática **ou** que **não comparecer para realizar a prova**, será **automaticamente eliminado do concurso**;

10.10. A Prova Prática terá caráter eliminatório;

10.10.1. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

10.10.2. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

10.11. Caberá recurso do Resultado Provisório da Prova Prática, nos termos do **Capítulo XI**, deste Edital;

10.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em local reservado para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança;

10.12.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

10.12.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do **item 7.3** para acessar o local designado e permanecer nele;

10.12.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;

10.12.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

10.13. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento;

10.14. Não será permitida a presença de acompanhantes no local de aplicação;

10.15. No dia da realização das provas práticas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de prova com armas, conforme **item 7.6.3** ou aparelhos eletrônicos tais como: calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, iPhones, smartphones, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod, máquina fotográfica, transmissor de dados, controle de alarme de carro, relógios de qualquer espécie e outros equipamentos similares;

10.16. Antes de iniciar a prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objeto fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado, com alarme desprogramado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados.

XI - DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

a) da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) da Aplicação das Provas Objetivas, Títulos (quando houver) e Prova Prática (quando houver);

c) da divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva; e

d) da divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas, Títulos (quando houver) e Provas Práticas (quando houver);

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br) e seguir as instruções ali contidas;

11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

11.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do

candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento;

11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 11.1**;

11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 11.2**;

11.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

11.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

11.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 11.8.1**, acima, não cabendo recursos adicionais;

11.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

11.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

11.9.2. fora do prazo estabelecido;

11.9.3. sem fundamentação lógica e consistente;

11.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos;

11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo;

11.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio da área restrita do candidato, no site da Cetrol Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**) e no site Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (**www.caraguatatuba.sp.gov.br**);

11.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL:

12.1.1. ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva para os cargos 101 – AGENTE DE ZOONÓSES, 102 – ELETRICISTA, 104 – MOTORISTA II, 105 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II, 201 – AGENTE DE APOIO ESCOLAR, 205 – OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL, APROVADOS na prova prática;

12.1.2. ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e Títulos para os cargos de 327 – PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL, 328 – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, 329 – PEB II – ARTE, 330 – PEB II – CIÊNCIAS, 331 – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (1º ao 9º ano), 332 – PEB II – GEOGRAFIA, 333 – PEB II – HISTÓRIA, 334 – PEB II – INGLÊS (1º ao 9º ano), 335 – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, 336 – PEB II – MATEMÁTICA e 337 – PROFESSOR ADJUNTO I;

12.1.3. ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva para os demais cargos;

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação, por cargo;

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação:

- a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam pessoa com deficiência;
- b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência.

12.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado na *Internet*, no site da Cetrol Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (**www.caraguatatuba.sp.gov.br**) e no Jornal Expressão Caiçara;

12.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.5.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

12.5.2. obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos (quando houver);

12.5.3. obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

12.5.4. obtiver maior número de pontos na prova de Matemática (quando houver);

12.5.5. obtiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico (quando houver);

12.5.6. obtiver maior número de pontos na prova de Matemática/Raciocínio Lógico (quando houver);

12.5.7. obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (quando houver);

12.5.8. tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

XIII - DA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Municipal, com despesa de pessoal;

13.2. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital;

13.2.1. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e no Jornal Expressão Caiçara, devendo o candidato apresentar-se, na data, horário e local estabelecidos no mesmo;

13.3. Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para nomeação, especificadas abaixo:

13.3.1. não ter sido demitido de cargo, emprego ou função da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado;

13.3.2. não encontrar-se acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas na Lei 992/2002 e na Constituição Federal;

13.3.3. não estar com idade de aposentadoria compulsória na data da posse do cargo em provimento efetivo;

13.4. Os candidatos convocados em conformidade com o **item 13.2**, deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos no Edital de Convocação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

a) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (se casado);

b) Título de Eleitor;

c) Comprovantes de votação na última eleição;

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino;

e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;

f) 3 (três) foto 3x4 recente;

g) Inscrição no PIS-PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastro;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularização;

i) Requerimento de Acumulação de Cargo Público (se houver);

j) Comprovantes de escolaridade por meio de Histórico Escolar e diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, e demais documentos comprobatórios dos pré-requisitos deste Edital;

k) Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver);

l) Certidão de Nascimento e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos maiores de 14 (quatorze) anos até 24 (vinte e quatro) anos (se houver);

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original), Certidão de distribuição de processos criminais (âmbito federal e estadual), Certidão da Vara de Execuções criminais (VEC);

n) Declaração de bens e valores (Declaração de Imposto de Renda);

o) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (dados pessoais e vínculos empregatícios).

13.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba poderá solicitar outros documentos complementares;

13.4.2. O candidato convocado será encaminhado pela Divisão de Recursos Humanos à Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, ambas da Secretaria Municipal de Administração, para realização de exame admissional. O candidato terá após recebimento do encaminhamento o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer a Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, para realização de exame admissional, tendo o mesmo comprovado pela referida Divisão a data

de apresentação. O prazo só poderá ser prorrogado em casos de fortuito ou força maior em que o candidato convocado não tenha concorrido para o acontecimento, devidamente comprovado por documentos.

13.4.3. Os exames médicos e complementares agendados pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, somente serão reagendados em caso de não comparecimento do candidato convocado, nos casos de fortuito ou força maior em que o candidato convocado não tenha concorrido para o acontecimento, devidamente comprovado por documentos. O reagendamento deverá ser solicitado pelo candidato convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do primeiro agendamento.

13.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico ADMISSIONAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, que avaliará sua capacidade física e/ou mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico do Município, o qual avaliará e emitirá Atestado de Saúde Ocupacional;

13.5.1. As decisões do Serviço Médico do Município quanto à avaliação e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional do candidato são de caráter eliminatório para efeito de nomeação;

13.5.1.1. Se necessário o perito Médico da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração, poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato;

13.6. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original;

13.7. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pela ausência do candidato ou pelo Termo de Desistência Definitiva;

13.7.1. Se o candidato convocado nos termos do **item 13.2.1**, deste Edital, não comparecer para a posse no prazo previsto, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fazendo como prova do fato o Edital de Convocação publicado no Jornal Expressão Caiçara;

13.7.2. Os candidatos após terem atendido o **item 13.7.1**, deverão atender às datas fixadas pela Prefeitura, conforme termo de responsabilidade assinado na convocação, para retornarem com o laudo médico admissional e com toda a documentação exigida pelo edital deste **Concurso Público** e demais documentos requeridos pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, para fins de nomeação;

13.7.3. O não cumprimento dos **itens 13.7.1 e 13.7.2**, ocasionará a exclusão do candidato do **Concurso Público**;

13.8. Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário nos termos das legislações vigentes;

13.9. Se houver alteração na estrutura de cargos e salários do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na *Internet*, no site da Cetra Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (**www.caraguatatuba.sp.gov.br**) e no Jornal Expressão Caiçara, podendo a Cetra Concursos e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba facultativamente utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação;

14.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato;

14.2. Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público;

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Jornal Expressão Caiçara;

14.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis;

14.5. Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba a homologação dos resultados finais do Concurso Público;

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

14.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetro Concursos, situada à Av. Paulista, 2001 - 13º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, CEP: 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba;

14.8. Após as Homologações dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizadas Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, por meio no Jornal Expressão Caiçara e no site da Prefeitura (www.caraguatatuba.sp.gov.br);

14.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato;

14.10. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e a **Cetro Concursos** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público;

14.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba** e pela **Cetro Concursos**, no que tange à realização deste Concurso Público;

14.12. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado das datas das publicações dos Editais de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogados por mais 02 (dois) anos, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 17 de março de 2016.

Antônio Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL)	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições.</p> <ul style="list-style-type: none">- limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;- percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;- preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura;- auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;- preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;- manter limpos os utensílios de cozinha;- verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;- manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;- executar outras atribuições afins.
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
AGENTE DE ZOONOSES	<p>Compreende os cargos que se destinam a inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais transmissores de doenças infecto-contagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação destes animais.</p> <ul style="list-style-type: none">- realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias;- eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais;- inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;- solicitar ao órgão competente a apreensão e condução de semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais, segundo orientações preestabelecidas;- aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados;- zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto à medicação a ser ministrada pelo Médico-Veterinário;- executar outras atribuições afins.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
ELETRICISTA	<p>Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de manutenção em sistemas elétricos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - fazer instalações elétricas observando, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios. - instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; - testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; - testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para indicar as partes defeituosas; - reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; - reparar ou substituir peças danificadas de aparelhos elétricos tais como ventiladores, geladeiras, entre outros; - executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; - construir e manter redes elétricas dentro dos prédios; - ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; - substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos; - consertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral; - executar outras atribuições afins.
INSPECTOR DE ALUNOS	<p>Compreende os cargos que se destinam a zelar pela manutenção da ordem e segurança dos alunos nas unidades escolares do Município, imprimindo em sua atuação junto ao aluno um caráter educativo.</p> <ul style="list-style-type: none"> - fiscalizar o cumprimento dos horários de entrada, saída, recreio e de outras atividades dos alunos da rede municipal de ensino; - fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada; - fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; - praticar os atos necessários para impedir a invasão da unidade escolar, inclusive solicitando ajuda policial, quando necessário; - supervisionar a distribuição da merenda escolar; - zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade; - comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; - contactar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; - percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; - executar outras atribuições afins.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
MOTORISTA II	<p>Compreende os cargos que se destinam a conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros e carga dentro do território nacional, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, ônibus e caminhões, e outros veículos enquadrados na categoria "D", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; - zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; - observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; - fazer pequenos reparos de urgência; - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; - recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado - auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; - auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; - auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; - executar outras atribuições afins.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	<p>Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.</p> <ul style="list-style-type: none"> - operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; - pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; - efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; - anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; - executar outras atribuições afins.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
AGENTE ADMINISTRATIVO	<p>Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> - quanto às atividades de apoio administrativo geral: - atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; - duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; - atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; - datilografar textos, documentos, tabelas e outros originais; - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; - arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; - receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; - autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; - controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; - receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; - receber, registrar e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado; - preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; - elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; - fazer cálculos simples; - quanto às atividades de manutenção do cadastro imobiliário e fiscal: - coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos; - efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; - informar requerimentos de imóveis relativos a construção, demolição, legalização e outros; - atender ao público, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; - quanto às atividades de apoio aos serviços de saúde: - receber, registrar e encaminhar doentes e consulentes para atendimento médico, odontológico em ambulatorios, postos de saúde ou hospitais; - preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica; - informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; - controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar consultas, quando necessário; - executar outras atribuições afins.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	<p>Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sociopedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem estar social, físico e emocional das crianças nas dependência das unidades de atendimento da rede municipal.</p> <p>IDENTIDADE E CUIDADOS PESSOAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participar das orientações às mães acerca do aleitamento materno, desmame, desfralde e sexualidade infantil. - Ter iniciativa em caso de emergência, acionando a direção imediatamente e tomando as providências cabíveis; - Promover, nos horários determinados ou sempre que necessário, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações, relacionadas às crianças, atento às normas de segurança; - Ministrar de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; - Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; - Participar dos momentos de alimentação orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições bem como servir-se com autonomia; - Observar a entrada e saída dos alunos nos diferentes turnos objetivando preservar a ordem e organização escolar; - Controlar e orientar as crianças em suas necessidades fisiológicas pessoais em todas as oportunidades nos serviços de higiene como banho, troca de fraldas e uso dos sanitários; - Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, orientando ou arrumando os brinquedos e móveis; - Zelar pela segurança das crianças, bem-estar e participação dos alunos que necessitam de auxílio em todas as atividades escolares, dentro e fora da sala de aula, cooperando e co-participando; <p>ATIVIDADES LÚDICAS E AUTONOMIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados à sua prática, orientados sempre por professores; - Atuar na elaboração de atividades lúdicas para as crianças acompanhando e apoiando as crianças em atividades e em outras atividades extra classe desenvolvidas durante todo o período escolar; - Dar apoio aos professores no que concerne ao desenvolvimento de projetos e atividades que propõe realizar com as crianças; - Participar da execução das atividades das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; - Executar tarefas de apoio pedagógico e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; - Documentar por registros o processo de desenvolvimento psicomotor, cognitivo, emocionais e sociais das crianças; <p>Reconhecer as fases do desenvolvimento humano e aplica-las na elaboração das atividades cotidianas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Seguir diretrizes da Secretaria de Educação, participando de capacitações quando solicitados, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional junto as crianças; - Utilizar a racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos referentes ao trabalho. <p>FAMÍLIA E COMUNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na organização de participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extraclasse desenvolvidas nas escolas do município; - Ter bom relacionamento com a comunidade escolar sempre colaborando para o bem estar e participação das crianças; - Participar de ações socioeducativas voltadas para o bairro onde está inserida a Unidade Escolar; - Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; - Colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado, cooperativo com os profissionais e comunidade escolar; - Executar outras atribuições afins solicitadas pela Direção da Unidade Escolar; <p>AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na alimentação de acordo com as possibilidades dos alunos, visando aquisição de autonomia; - Auxiliar os alunos na realização de suas necessidades fisiológicas, realizando a troca de fraldas, roupas e higienização, quando necessário; - Auxiliar na locomoção de deslocamento de alunos com mobilidade reduzida ou que faça uso de cadeira de roda; - Auxiliar a entrada e saída do aluno (NEE) da Unidade Escolar; - Auxiliar e acompanhar a saída dos alunos da sala de aula, quando estes forem ao banheiro ou beber água, organizando e recomendando o retorno após conclusão das tarefas; - Tratar os alunos com deficiência como qualquer outra criança, sempre que possível, evitando a super proteção ou sua desvalorização; - Ajudar na terapias ocupacionais e físicas aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	<p>Compreende os cargos que se destinam a fazer cumprir a Legislação Nacional de Trânsito no âmbito do Município.</p> <ul style="list-style-type: none"> - orientar os motoristas quando a forma correta de conduzir os veículos; - fiscalizar o uso de cintos de segurança objetivando diminuir o número de mortes derivadas de acidentes de automóvel; - aplicar multas de trânsito aos motoristas que infringem a legislação em vigor; - impedir o estacionamento de veículos em calçadas e vias públicas para que o fluxo de pessoas e veículos não seja interrompido; - mandar rebocar veículos estacionados em locais inadequados; - desviar o trânsito, segundo orientação superior, para evitar tumultos, engarrafamentos ou facilitar o socorro de vítimas em caso de acidente; - providenciar socorro aos indivíduos vítimas de acidentes; - comunicar a seu superior qualquer irregularidade;
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	<p>Compreende os cargos que se destinam a executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações.</p> <ul style="list-style-type: none"> - atender aos leitores, prestando informações, consultando fichários, indicando estantes, localizando o material desejado, fazendo reservas ou empréstimos; - controlar empréstimos e devoluções de obras, para evitar perdas e manter a disponibilidade do acervo; - organizar e manter organizadas as obras do acervo, dispondo-as segundo o critério de classificação e catalogação adotado na biblioteca; - auxiliar no levantamento de dados estatísticos sobre a utilização de obras do acervo, para identificar demandas por tipo de leitura; - elaborar, em computador, listagens relativas a livros, documentos, periódicos e outras publicações adquiridas pela biblioteca, para divulgação do acervo junto aos usuários; - controlar e providenciar a manutenção das obras do acervo; - orientar os leitores na escolha de livros, documentos, periódicos e outras publicações, para um melhor aproveitamento do acervo da biblioteca.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	<p>Compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar o Cirurgião-Dentista no atendimento à pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; - preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; - informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; - controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Médico ou Cirurgião-Dentista consultá-los, quando necessário; - providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; - receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; - auxiliar o Cirurgião-Dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta; - colaborar na orientação ao público em campanhas voltadas à saúde bucal; - lavar e esterilizar todo material odontológico; - revelar e montar radiografias intra-orais; - preparar o paciente para o atendimento, auxiliando o Cirurgião-Dentista e o Técnico de Higiene Dental na instrumentação junto à cadeira operatória, bem como promovendo o isolamento do campo operatório; - selecionar moldeiras, confeccionando modelos em gesso; - aplicar métodos preventivos para controle da cárie; - zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; - executar outras tarefas afins.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	<p>Compreende os cargos que se destinam a recolher e tratar de modo geral os animais domésticos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recolher cães, gatos, eqüinos e outros animais domésticos de situações de risco à espécie, a outros animais, seres humanos e ao próprio animal, através da adoção de procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal, a segurança da comunidade, do público próximo e sua própria segurança, empregando técnicas de manejo etológico, sem violência, especificado a cada uma das espécies alvo da ação; - Abordar, recolher, manejar, cuidar, auxiliar, embarcar e desembarcar as diferentes espécies animais alvo de sua ação, dentro dos princípios de bem-estar animal, nas diferentes situações físicas e mentais dos animais, respeitadas também as diferenças de comportamento e faixa etária; - Orientar a comunidade naquilo que couber, quanto as atividades a serem desenvolvidas, relativas aos animais daquela comunidade de forma a minimizar os riscos de agravos entre os animais e estes e os humanos assim como danos ao meio ambiente; - Auxiliar o desenvolvimento de ações de outros serviços em situações de urgência, emergência, risco ou sempre que solicitado, onde as ações de controle animal se façam necessária, sempre observando as práticas sem violência na abordagem e demais procedimentos necessários para aquela situação; - Participar de atividades educativas afeitas ao seu serviço, dirigidas à diferentes segmentos da comunidade, auxiliando no empoderamento e participação popular da comunidade; - Monitorar animais de comunidade e que sejam mantidos com responsáveis conhecidos, avaliando o animal periodicamente após o procedimento de controle reprodutivo cirúrgico e à adoção de práticas rotineiras de saúde animal por tempo indeterminado de acordo com cada situação em particular; - Avaliar a periculosidade do comportamento de animais com ou sem proprietário; Abordar e manejar os animais internados / disponibilizados para adoção adotando procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal; - Auxiliar sempre que solicitado e após prévia capacitação no manejo, contenção e destinação de animais submetidos a castração, eutanásia / sacrifício humanitário e posterior necropsia (quando aplicável), sempre sob supervisão de médico veterinário capacitado; - Limpeza e manutenção das instalações, principalmente canis e baias; Preenchimento de boletins e relatórios periodicamente, on line ou em papel; - Realizar a vistoria zoonosológica a criações de animais, coletar material e enviar para exames; - Auxiliar na recepção e classificação de animais; na manutenção e no tratamento terapêutico de animais internados, no preparo para eutanásia, no transporte; na vacinação animal; na observação de animais; auxiliar o médico veterinário em procedimentos anátomo-patológicos, clínico-cirúrgicos, cuidar do local de trabalho e trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde, bem estar animal e assemelhados, realizar o registro e a identificação animal, - Participar de atividades educativas, administrar, vacinar, banhar os animais e aplicar substâncias antiparasitárias e medicação sob orientação técnica, limpeza e manutenção das instalações do canil/gatil, prepara e distribuir alimentação aos animais recolhidos, preenchimento de boletins e relatórios periodicamente. - Demais atribuições e responsabilidades contidas nas leis municipais, decretos e suas respectivas regulamentações e atualizações.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO – TÉCNICO	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<p>Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executando as tarefas de maior complexidade bem como auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; - controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; - orientar à população em assuntos de sua competência; - preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; - proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); - participar de campanhas de educação e saúde; - controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; - supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; - executar outras atribuições afins.
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> - Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; - Ser responsável pelo cumprimento das disposições legais; - Confecciona aparelhos em metal, resina e porcelana para implantes e próteses removíveis ou fixas, entre outros procedimentos; - Ser responsável pelo laboratório de prótese dentária que estiver trabalhando; - Ter zelo com os equipamentos e materiais que estão sob sua responsabilidade.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	<p>Compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão de Médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X.</p> <ul style="list-style-type: none"> - selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; - posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; - zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; - operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; - encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; - operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; - encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; - controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; - utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; - zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; - executar outras atribuições afins.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
ASSISTENTE SOCIAL	<p>Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da população Municipal.</p> <ul style="list-style-type: none"> - atribuições exercidas junto à Secretaria de Assistência Social: - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; - encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; - orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; - prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; - planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; - realizar estudos socio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; - atribuições desenvolvidas na junto à área de recursos humanos: - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos direcionados à valorização e à melhoria da qualidade de vida do servidor e de seus familiares, desenvolvendo, para isso, entre outras coisas, atividades sociais e lúdicas; - prestar assessoria aos servidores em eventos inerentes aos seus interesses e aos interesses do serviço, possibilitando a eles a execução de seu trabalho de forma respeitosa e digna; - atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor, procurando equacioná-los, de forma que o mesmo adquira maior consciência sobre seu papel como servidor público municipal; - realizar estudo socio-econômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; - realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores; - elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal. - atribuições desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação: - estabelecer diretrizes relacionadas à realidade social do aluno, para nortear os planos e atividades da escola; - aplicar pesquisas de natureza sócio-econômica e familiar ou outros instrumentos adequados para o conhecimento do corpo discente, tornando o atendimento, preventivo individual ou grupal, mais eficiente; - assistir aos alunos envolvidos com farmacodependentes, quando for desaconselhada sua internação; - proceder à análise diagnóstica e à intervenção planejada, elaborando planos para eliminar ou minimizar as causas que levam os alunos a apresentarem desempenho

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
ASSISTENTE SOCIAL (continuidade)	<p>considerado insuficiente, freqüência irregular ou dificuldades pessoais e familiares;</p> <ul style="list-style-type: none"> - prestar orientação aos servidores da rede municipal de ensino quanto aos problemas de origem social que afetam o comportamento escolar do aluno; - equacionar e atuar na minimização dos problemas referentes à evasão escolar e à repetência; - avaliar casos de desajustamento social de alunos, utilizando instrumental adequado para desenvolver programas de orientação familiar, contribuindo para a eficácia da ação educativa; - realizar estudos e pesquisas de interesse geral da educação e, especificamente, da área de Serviço Social Escolar; - atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional; - supervisionar estágios de estudantes de Serviço Social na área escolar; - atribuições comuns a todas as áreas: <ul style="list-style-type: none"> - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
BIBLIOTECÁRIO	<p>Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar e manter bibliotecas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - proceder à divulgação de informações e documentos existentes na biblioteca, usando métodos manuais ou automatizados; - organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades de biblioteca desenvolvendo sistemas de catalogação, referência e conservação de acervo bibliográfico para guardar e recuperar informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição dos usuários; - planejar e proceder à aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, bibliografias e leitores; - efetuar compra, permuta ou doação de livros, folhetos e documentos, para atualizar o acervo da biblioteca; - catalogar e classificar manuscritos, obras raras e comuns, mapas, publicações oficiais, seriadas ou não, bibliografias e obras de referência usando regras e sistemas específicos para armazenar e recuperar informações, e colocá-las à disposição dos usuários; - organizar fichários, catálogos e índices usando fichas-padrão ou processos mecanizados para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informação; - compilar bibliografias nacionais e estrangeiras, gerais ou especializadas, para levantar a literatura existente sobre um tema ou referente a um período; - fazer a indexação e o controle da terminologia das obras, analisando os termos mais relevantes ou as palavras-chave; - orientar o usuário, indicando fontes de informações para facilitar a consulta; - filiar-se a organismos, federações, associações e outras bibliotecas para possibilitar troca de obras e informações e empréstimos; - selecionar obras para encadernação e restauração; - fazer estatística de consultas e empréstimos; - participar da organização das atividades propostas pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação que envolvam a Biblioteca. - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
CIRURGIÃO DENTISTA	<p>Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.</p> <ul style="list-style-type: none"> - examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao Cirurgião-Dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; - identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; - aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; - promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva. - extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; - efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente; - executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais; - prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o Cirurgião-Dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório; - proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; - coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; - orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; - elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
FISIOTERAPEUTA	<p>Compreende os cargos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; - planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomielite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; - atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; - ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea; - proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; - efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; - aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
FONOAUDIÓLOGO	<p>Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.</p> <ul style="list-style-type: none"> - avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; - elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; - desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; - desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; - avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; - promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
FONOAUDIÓLOGO (continuidade)	<ul style="list-style-type: none"> - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MÉDICO – ALERGOLOGISTA, CLÍNICO GERAL, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, FISIATRA, GERIATRA, GINECOLOGISTA/ OBSTETRÍCIA, INFECTOLOGISTA, NEFROLOGISTA, NEUROLOGISTA, ONCOLOGISTA, ORTOPEDISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRA, PNEUMOLOGISTA/ TISIOLOGISTA, PSIQUIATRIA, PSIQUIATRIA INFANTIL, RADIOLOGISTA, REUMATOLOGISTA E VASCULAR	<p>Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.</p> <ul style="list-style-type: none"> - efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - prestar atendimento em urgências clínicas; - encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; - assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MÉDICO VETERINÁRIO	<p>Compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> - planejar e executar ações de fiscalização sanitária; - planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; - proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; - promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
MÉDICO VETERINÁRIO (continuidade)	<p>laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas; - promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco" loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; - orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; - proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; - participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; - fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; - treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
NUTRICIONISTA	<p>Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população do Município.</p> <ul style="list-style-type: none"> - identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; - elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; - acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; - supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; - acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; - elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; - planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; - participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
NUTRICIONISTA (continuidade)	<p>copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;</p> <ul style="list-style-type: none"> - elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; - realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; - emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; - participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAM; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - participar das ações de educação em saúde; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional. - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Compreende os cargos que se destinam à docência de classes de creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos I, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das matrizes curriculares e à coordenação de disciplinas.- - Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cumprir e apresentar plano de trabalho, segundo as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e o Projeto Político Pedagógico de sua unidade escolar; - Orientar, dirigir e ministrar o ensino do conteúdo integralmente, conforme o programa planejado e a carga horária da Matriz Curricular; - Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com o Professor Coordenador Pedagógico; - Ministrar aulas dos conteúdos definidos nos planos de aula, por meio de metodologia de caráter inovador , zelando pela aprendizagem dos alunos; - Controlar diariamente a frequência dos alunos e fazer os devidos encaminhamentos; - Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; - Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação individual e coletiva baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos e a eficácia dos métodos adotados; - Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos e dar ciência aos mesmos e aos seus responsáveis; - Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem e para os alunos de menor rendimento; - Elaborar registros frequentes do desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas e encaminhar ao Diretor e Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar;

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (continuidade)	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Participar de reuniões, atividades e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; - Participar de reuniões de pais, de HTPC e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; - Participar de projetos de inclusão escolar e recuperação de aprendizagem junto aos alunos da rede municipal de ensino; - Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula, acompanhamento e frequência escolar das crianças do Município; - Participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; - Realizar pesquisas na área de educação.
PEB II – ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO), GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS (1º AO 9º ANO), LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	<p>Compreende os cargos que se destinam à docência de classes de Ensino Fundamental II, Educação de Jovens e Adultos II, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das matrizes curriculares e à coordenação de disciplinas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; - Cumprir e apresentar plano de trabalho, segundo as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e o Projeto Político Pedagógico de sua unidade escolar; - Orientar, dirigir e ministrar o ensino do conteúdo integralmente, conforme o programa planejado e a carga horária da Matriz Curricular; - Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com o Professor Coordenador Pedagógico; - Ministrar aulas dos conteúdos definidos nos planos de aula, por meio de metodologia de caráter inovador, zelando pela aprendizagem dos alunos; - Controlar diariamente a frequência dos alunos e fazer os devidos encaminhamentos; - Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; - Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação individual e coletiva baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos e a eficácia dos métodos adotados; - Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos e dar ciência aos mesmos e aos seus responsáveis; - Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem e para os alunos de menor rendimento; - Elaborar registros frequentes do desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas e encaminhar ao Diretor e Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar; - Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Participar de reuniões, atividades e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; - Participar de reuniões de pais, de HTPC e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; - Participar de projetos de inclusão escolar e recuperação de aprendizagem junto aos alunos da rede municipal de ensino; - Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula, acompanhamento e frequência escolar das crianças do Município; - Participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; - Realizar pesquisas na área de educação.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
<p>PROFESSOR ADJUNTO I</p>	<p>Compreende os cargos que se destinam à regência, em substituição, de classe de creche, Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos I e II, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Substituir o Professor, quando na ausência em classe que é titular; - Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; - Cumprir e apresentar plano de trabalho, segundo as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e o Projeto Político Pedagógico de sua unidade escolar; - Orientar, dirigir e ministrar o ensino do conteúdo integralmente, conforme o programa planejado e a carga horária da Matriz Curricular; - Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com o Professor Coordenador Pedagógico; - Ministrar aulas dos conteúdos definidos nos planos de aula, por meio de metodologia de caráter inovador, zelando pela aprendizagem dos alunos; - Controlar diariamente a frequência dos alunos e fazer os devidos encaminhamentos; - Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; - Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação individual e coletiva baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos e a eficácia dos métodos adotados; - Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos e dar ciência aos mesmos e aos seus responsáveis; - Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem e para os alunos de menor rendimento; - Elaborar registros frequentes do desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas e encaminhar ao Diretor e Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar; - Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Participar de reuniões, atividades e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; - Participar de reuniões de pais, de HTPC e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; - Participar de projetos de inclusão escolar e recuperação de aprendizagem junto aos alunos da rede municipal de ensino; - Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula, acompanhamento e frequência escolar das crianças do Município; - Participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; - Realizar pesquisas na área de educação; - Reger classes e ministrar aulas cujo número reduzido não justifique o provimento de cargos. - Reger classes e ministrar aulas atribuídas a ocupantes de cargos com afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, em caráter de substituição. - Reger classes e ministrar aulas, nas diferentes modalidades de ensino, provenientes de cargos vagos que ainda não tenham sido ocupados por profissionais concursados. - Executar outras atribuições afins.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
PSICÓLOGO	<p>Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social.</p> <ul style="list-style-type: none"> - quando na área da psicologia da saúde: - estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; - desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; - articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; - prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; - reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; - quando na área da psicologia do trabalho: - exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; - participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; - estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; - realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; - estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; - apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; - assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; - receber, orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; - esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura; - quando na área da psicologia educacional: - aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, respeitando a diversidade de concepções; - providenciar ou aplicar técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, fundamentado nos conhecimentos científicos; - efetuar, com os Especialistas de Educação, estudos voltados para os sistemas de motivação, métodos de capacitação de pessoal, processos de ensino e aprendizagem e diferenças individuais, objetivando uma atuação integrada de

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
PSICÓLOGO (continuidade)	<p>orientação endereçada aos profissionais da escola, levando-se em consideração as diretrizes atuais de inclusão caracterizada pelo atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; - identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; - prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; - participar dos programas de capacitação em serviço dos profissionais do ensino; - atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional. <p>- atribuições comuns a todas as áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	<p>Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando a prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.</p> <ul style="list-style-type: none"> - preparar os programas ocupacionais destinados a pessoas portadoras de deficiência, para propiciar a essas pessoas uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos, esportes, lazer e vida comunitária; - planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado biopsicosocial; - orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; - articular-se com profissionais de saúde mental e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento;

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
TERAPÊUTA OCUPACIONAL (continuidade)	<ul style="list-style-type: none"> - orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; - reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; - assistir ao servidor com problemas visando sua readaptação ou reabilitação profissional ; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL) E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AO CARGO DE 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL) E TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Problemas e operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de conjunto. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro. Regra de três simples. Porcentagem. Perímetro.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS CARGOS DE AGENTE DE ZONOSSES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, INSPETOR DE ALUNOS

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia do Município de Caraguatatuba, do Estado de São Paulo e do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA II E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997 e suas alterações. Resolução nº 160/2004 – CONTRAN. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito.

ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO COMPLETO - TÉCNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO / TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Figuras de Linguagem. Vícios de Linguagem. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO

Matemática: Problemas e operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de conjunto. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Perímetro. Raciocínio lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia do Município de Caraguatatuba, do Estado de São Paulo e do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE ADMINISTRATIVO

Manual de Redação da Presidência da República. Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Hierarquia. Impostos e Taxas. Requerimento. Circulares. Noções básicas de arquivamento de documentos. Noções de Informática: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows 7. MS Office 2007 e 2010: Word, Excel, Outlook. Internet Explorer.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE APOIO ESCOLAR

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997 e suas alterações. Resolução nº 160/2004 – CONTRAN.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Bibliotecas: tipos e conceitos. Estrutura física da biblioteca. Organização funcional da biblioteca. Acervo. Armazenagem da documentação e preservação do acervo. Catálogos: tipos e referências. Serviços aos usuários (treinamento, orientação e consulta; serviço de referência; clipping; pesquisas e levantamentos bibliográficos; DSI). Controle bibliográfico ISBN. Controle bibliográfico ISSN. Circulação do material bibliográfico: empréstimo, devolução, consulta etc. Registro de periódicos: Kardex.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL

Lei nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Portaria da CVS 06/99. Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004. Conhecimentos Gerais sobre Zoonoses. Informação em Vigilância em Saúde e o Programa de Proteção e Bem-Estar de Animais no Município. Lei Federal nº 9.605/1998; Lei Estadual (SP) nº 10.083/1998. Critérios para o controle higiênico-sanitário em estabelecimentos de alimentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Noções das rotinas de um consultório dentário. Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias e documentações. Esterilização de materiais. Limpeza e desinfecção do meio ambiente. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação. Preparo de bandeja. Medidas de proteção individual. Noções de microbiologia e parasitologia. Doenças transmissíveis mais comuns na prática odontológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Anatomia. Técnicas básicas de Enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Cálculo de medicamentos. Enfermagem médica. Enfermagem cirúrgica. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em saúde pública. Introdução às Doenças Transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Esterilização e desinfecção de materiais. Socorros de urgência: parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Enfermagem materno-infantil: pediatria e neonatologia, o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Enfermagem obstétrica. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns, conhecimentos de instrumentos cirúrgicos. Noções de administração. Biossegurança. Ênfase em saúde coletiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

Princípios éticos para profissionais da área de saúde. Normas de Segurança no Trabalho (planejamento do laboratório dentro das Normas de Segurança do Trabalho). Direito do Consumidor e Legislação Trabalhista. Noções básicas de Primeiros Socorros. Normas profiláticas de higiene pessoal e de biossegurança (autocuidados e prevenção de contaminações). Planejamento da armação metálica da prótese removível. Reprodução dos modelos em revestimento. Escultura da armação metálica com fios de cera. Acrilização. Acabamento e polimento. Planejamento para execução da dentadura. Reprodução dos modelos da arcada em gesso. Montagem dos dentes. Escultura da gengiva. Acrilização. Acabamento e polimento. Exercício com fios e alicates ortodônticos para adestramento. Confecção de grampos e molas. Aplicação de resina ortodôntica. Acabamento e polimento. Introdução teórica à prótese fixa. Modelo de trabalho com troqueis (dente unitário). Enceramento e escultura de coroas e pontes dentárias. Fundição. Soldagem. Usinagem e polimento. Acrilização. Materiais para recobrimento das estruturas metálicas de prótese fixa com fins estéticos (porcelana e resina fotopolimerizável). Preparo do metal. Aplicação do opaco. Aplicação da porcelana. Aplicação de resina fotopolimerizável. Planejamento para execução da prótese sobre implantes. Modelo de trabalho. Seleção de componentes para fixação no implante (pino). Enceramento e escultura da coroa (cimentadas ou parafusadas).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Noções de métodos de exames de raio X. Revelação de filmes e chapas radiográficas. Noções de preparação do paciente para o exame. Noções de preparação de equipamentos e instrumentos para realização de exames radiológicos. Utilização de equipamentos de segurança para os pacientes, acompanhantes e para o próprio técnico. Noções dos efeitos biológicos das radiações. Noções de radioproteção: equipamentos radiológicos, formação de imagem. Noções de física das radiações. Noções, definição e produção dos raios X, ampolas de raio X e propriedades gerais.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia do Município de Caraguatatuba, do Estado de São Paulo e do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL

LEGISLAÇÃO: Código de Ética do Assistente Social. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993). Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei Federal nº 8.662/1993). Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/1990. Lei nº 8.842/1994, que fixa a Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência.

SOCIAL: A Seguridade Social no contexto do neoliberalismo. A família contemporânea e o trabalho social. A relação Estado e Sociedade Civil. Controle Social e Participação. Trabalho Socioeducativo. Programas de transferência de renda e a questão da pobreza. As classes subalternas. Interdisciplinaridade. Questões sociais decorrentes da realidade: família, criança, adolescente, idoso, pessoa com necessidades especiais. Educação em saúde e previdência do trabalho. Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais.

SAÚDE: Políticas de Saúde/SUS. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes à Saúde da Família. Constituição Federal de 1988 (artigos 196 a 200). Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Serviço Social, Políticas Públicas e Privadas. O Serviço Social e a Seguridade Social. Papel do Assistente Social na equipe multiprofissional. Assistência e Cidadania. Gestão Pública. Alternativas de vinculação institucional para os trabalhadores do SUS. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Análise de conjuntura. Planejamento. Ações de Biossegurança. Humanização da Assistência. **EDUCAÇÃO:** O Serviço Social na contemporaneidade. O trabalho do assistente social na Educação. Serviço Social e Educação. Assistência estudantil. Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Decreto nº 7.234/2010 – Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA BIBLIOTECÁRIO

Gestão de bibliotecas. Planejamento, organização e administração de produtos e serviços de informação. Planejamento de redes e sistemas de bibliotecas, centros de documentação e serviços de informação. Normas técnicas para a área de documentação (ABNT). Caracterização dos documentos. Indexação. Conceito, definição, linguagem de indexação, descritores, processo de indexação e tipos de indexação. Classificação Decimal Universal (CDU). Catalogação (AACR). Catalogação descritiva, pontos de acesso, catalogação de multimeios e tipos e funções do catálogo. Organização e administração de bibliotecas. Princípios, funções administrativas e áreas funcionais. Desenvolvimento de coleções. Processos de pesquisa, seleção, aquisição e avaliação de coleções. Estudo e treinamento de usuários, alerta e disseminação da informação. Automação. Fundamentos e instrumentos de análise de sistemas, formatos de intercâmbio, planejamento da automação, redes de informação Internet e base de dados e sistemas de informação. Tabelas de notação de autor, comutação bibliográfico, empréstimo entre unidades de informação. Conservação e preservação de acervos documentais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CIRURGIÃO-DENTISTA

Ética profissional e legislação. Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes e medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local e orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosseção e com odontosseção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgengival, técnicas, indicações e

contraindicações. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie e tratamento conservador do complexo dentina-polpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia. Administração de serviços e trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde e formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Ética em odontologia. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Normas de desinfecção e esterilização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPEUTA

Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia infantil e adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia aplicada à Pneumologia. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional nº 29/2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FONOAUDIÓLOGO

Ética Profissional. Desenvolvimento Global da Criança: fatores que interferem no Desenvolvimento infantil. Motricidade Orofacial: anatomia e fisiologia dos órgãos fonoarticulatórios. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e prognóstico do ponto de vista fonoaudiológico. Voz: anatomia e fisiologia da laringe. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e terapia fonoaudiológica. Patologias laríngeas. Linguagem: Aquisição e desenvolvimento. Anatomofisiologia. Linguística: fonética e fonologia aplicados à fonoaudiologia. Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação e etiologia. Avaliação e tratamento. Distúrbios de leitura e escrita. Processamento auditivo central. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico e prognóstico. Saúde Coletiva: Avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica em Neonatologia (recém-nascido de alto risco, aleitamento materno, prematuridade), UTI pediátrica, CTI de adultos, disfagias no leito hospitalar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS AOS CARGOS DE MÉDICO – ALERGOLOGISTA, MÉDICO – CLÍNICO GERAL, MÉDICO – DERMATOLOGISTA, MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO – FISIATRA, MÉDICO – GERIATRA, MÉDICO – GINECOLOGISTA/ OBSTETRÍCIA, MÉDICO – INFECTOLOGISTA, MÉDICO – NEFROLOGISTA, MÉDICO – NEUROLOGISTA, MÉDICO – ONCOLOGISTA, MÉDICO – ORTOPEDISTA, MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO – PEDIATRA, MÉDICO – PNEUMOLOGISTA/ TISIOLOGISTA, MÉDICO – PSIQUIATRIA, MÉDICO – PSIQUIATRIA INFANTIL, MÉDICO – RADIOLOGISTA, MÉDICO – REUMATOLOGISTA, MÉDICO – VASCULAR

Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças reumatológicas e do sistema imunológico. Doenças cardiovasculares. Doenças do sistema respiratório. Doenças do sistema digestório, fígado, vias biliares e pâncreas. Doenças dos rins e vias urinárias. Doenças do sistema hematopoiético. Doenças dermatológicas. Doenças neurológicas, violência e transtornos mentais e dependência química. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentes. Pediatria preventiva. Emergências pediátricas. Pediatria neonatal. Crescimento e desenvolvimento. Adolescência. Distúrbios nutricionais. Doenças infecciosas e parasitárias. Alergia e imunopatologia. Doenças do aparelho respiratório. Doenças do aparelho digestório. Doenças do aparelho urinário. Doenças do aparelho cardiovascular. Doenças do aparelho endócrino. Doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças neurológicas e musculares. Doenças dermatológicas. Doenças genéticas. Transtornos do Déficit de Atenção (TDA) e hiperatividade. Infecções cirúrgicas. Complicações cirúrgicas. Pré-operatório, peroperatório e pós-operatório. Alterações metabólicas em cirurgia. Abdome agudo. Hemorragia digestiva. Peritonite. Apendicite aguda. Hérnias da parede abdominal. Afecções cirúrgicas do fígado. Afecções cirúrgicas das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago e do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas da tireoide. Afecções cirúrgicas do cólon. Afecções orificiais. Afecções cirúrgicas do intestino delgado. Cirurgia ambulatorial. Oncologia. Cirurgia oncológica. Diagnóstico da gravidez. Modificações do organismo materno, feto e placenta – trocas ovulares. Assistência pré-natal. Canal de parto. Contratilidade uterina. Discinesias. Drogas na gestação. Mecanismo de parto. Estática fetal. Assistência ao parto normal. Puerpério normal e patológico. Tococirurgia. Fórcepe. Assistência ao parto pélvico. Infecções e infestações em obstetrícia. Patologias clínicas intercorrentes na gestação. Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelidade. Doença hemolítica perinatal. Crescimento intrauterino retardado. Neoplasia trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação. Gestação prolongada. Trabalho de parto prematuro. Amniorrexia

prematura. Medicina fetal. Patologia do sistema amniótico. Aspectos médico-legais em obstetrícia. Anticoncepção nos extremos da vida reprodutiva. Métodos naturais de anticoncepção. Métodos de barreira e químicos. Orientações pré-concepcionais. Dispositivo Intrauterino (DIU). Os diferentes métodos hormonais. Contracepção cirúrgica feminina: indicações técnicas, aspectos éticos. Contracepção masculina. Primeira consulta em esterilidade. Latrogênese em esterilidade. Diagnóstico da ovulação. Espermograma e laboratório de andrologia. Tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade feminina. Tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade masculina. Fisiologia sexual: feminina e masculina. Disfunções sexuais: feminina e masculina. Embriologia ginecológica. Malformações genitais. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia. Disgenesia gonadal. Amenorreia. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Síndrome dos ovários micropolicísticos. Hemorragia uterina disfuncional. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença Inflamatória pélvica. Distopias e prolapso genital. Incontinência urinária. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. Exames complementares em ginecologia. depressão pós-parto. Conceito de saúde e doença: determinação e casualidade. Introdução à metodologia de pesquisa científica. Desenvolvimento de trabalho de pesquisa. História natural da doença. Níveis de prevenção. Determinação social da doença. Noções básicas de demografia: movimentos populacionais. Saúde e meio ambiente. Saneamento ambiental: água, dejetos, lixo, poluição orgânica, qualidade do ar e radiações. Vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica. Educação em saúde. Organização do SUS. Organização dos serviços de saúde municipais. Programas de atenção à saúde. Ética médica. Deontologia e avaliação de dados epidemiológicos. Psiquiatria preventiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO VETERINÁRIO

Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmoses, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, criptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/ cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NUTRICIONISTA

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle higiênico e sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de alimentos/ vigilância sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil – Perfil. Desenvolvimento infantil – físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. **Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9.394/1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990. A Escola e o período integral. Educação inclusiva. Educação ambiental. Informática educativa. Temas transversais, interdisciplinaridade. Humanização da educação. Empreendedorismo.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

A instituição e o projeto educativo. Reflexões sobre prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A linguagem oral e escrita: ideias e práticas correntes. Reflexões sobre a prática pedagógica nas diversas áreas de ensino. Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita. Prática de linguagem oral, leitura e produção de texto. Conceito de texto. A Matemática no cotidiano e nas práticas escolares. Concepções sobre a avaliação do desempenho do aluno. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. **Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9.394/1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990. A Escola e o período integral. Educação inclusiva. Educação ambiental. Informática educativa. Temas transversais, interdisciplinaridade. Humanização da educação. Empreendedorismo.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEB II – ARTE

Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino-aprendizagem em arte. As Artes Visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. Dança, música e teatro. A tridimensionalidade como elemento estético. **Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9.394/1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990. A Escola e o período integral. Educação inclusiva. Educação ambiental. Informática educativa. Temas transversais, interdisciplinaridade. Humanização da educação. Empreendedorismo.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEB II – CIÊNCIAS

Terra e Universo; histórico e modelos da origem do Universo e da Terra. O sistema solar; transformações geológicas; tempo e distâncias em astronomia; tipos de rochas e principais minerais; formação dos solos; escala geológica do tempo. Características dos seres vivos; níveis de organização dos seres vivos; a química da célula; tipos de células; estruturas das células. As hipóteses sobre a origem da vida. Metabolismo celular; as transformações de energia nos seres vivos. Histologia animal e vegetal; fisiologia animal e vegetal. Biodiversidade e classificação: formas de organização da vida; distribuição dos seres vivos no planeta; relações ecológicas; organização dos seres vivos nos ecossistemas brasileiros; principais características adaptativas dos seres vivos. Tipos de reprodução dos seres vivos; genética clássica, diversidade genética; evolução dos seres vivos; biotecnologia. Ecologia; relação do homem com o meio ambiente em uma perspectiva social e seus aspectos positivos e negativos; o paisagismo nas áreas urbanas; impactos ambientais. Saúde em perspectiva interdisciplinar: a saúde preventiva e curativa; saúde individual e coletiva; mudanças de hábito e comportamento; prevenção ao uso indevido de drogas; orientação sexual com suporte na pedagogia educacional; métodos contraceptivos; prevenção às doenças sexualmente transmissíveis (DST). Mecânica; tipos de movimentos; queda livre; aceleração; equações dos movimentos; força e movimento; força e atrito; leis de Newton. Movimento circular uniforme; gravitação universal; centro de gravidade dos corpos; localização de satélites naturais e artificiais. Pressão dos líquidos; pressão atmosférica; empuxo. Trabalho energia; conservação de energia; quantidade de movimento e impulso; conservação da quantidade de movimento. Estados da matéria; temperatura, termômetros e dilatação; comportamento dos gases; máquinas térmicas; transferência de calor; mudanças de etapas. Eletricidade e magnetismo; tipos de eletrização; carga elétrica; campo elétrico; corrente elétrica; resistência elétrica; fenômenos magnéticos. Movimento ondulatório; tipos de pêndulos; tipos de ondas; propagação de ondas; comportamento e natureza do som e da luz. Transformações de matéria e energia: propriedades da matéria; transformações químicas e energéticas no dia-a-dia;

métodos de separação de substâncias; fenômenos físicos e químicos; ciclos biogeoquímicos das substâncias; os metais pesados e outros poluentes. Classificação periódica dos elementos químicos; modelos e estruturas atômicas; configuração eletrônica: ligações químicas; funções químicas; reações químicas; balanceamento das equações químicas; cálculos estequiométricos; relações de massa; transformações gasosas; energia nas reações químicas, entalpia e entropia. Propriedades coligativas: pressão de vapor; osmose e pressão osmótica; concentração de soluções. Radioatividade: descoberta, leis da radioatividade, transmutações; cinética das desintegrações. Principais funções orgânicas; compostos orgânicos naturais e sintéticos; aplicações dos compostos orgânicos na vida moderna. **Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9.394/1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990. A Escola e o período integral. Educação inclusiva. Educação ambiental. Informática educativa. Temas transversais, interdisciplinaridade. Humanização da educação. Empreendedorismo.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (1º ao 9º ano)

Jogos Cooperativos – uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios sócio educativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, ensino cooperativo do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático-pedagógica. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos. **Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9.394/1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990. A Escola e o período integral. Educação inclusiva. Educação ambiental. Informática educativa. Temas transversais, interdisciplinaridade. Humanização da educação. Empreendedorismo.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEB II – GEOGRAFIA

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. A Geografia da natureza: gênese e dinâmica. O espaço geográfico e as mudanças nas relações de trabalho e de produção. Os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal e as alterações climáticas. A sociedade técnico-científico-informacional: agricultura e a indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. O surgimento e o desenvolvimento das metrópoles nacionais e regionais: deslocamentos da população pelo território brasileiro. A geopolítica e as alterações territoriais: implicações dos conflitos políticos, étnico-religiosos na nova organização econômica mundial, representações cartográficas. Globalização: as transformações políticas, socioeconômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pela revolução tecnológica. Meio ambiente: agricultura e a indústria e as consequências dos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais. Desenvolvimento sustentável. **Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9.394/1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990. A Escola e o período integral. Educação inclusiva. Educação ambiental. Informática educativa. Temas transversais, interdisciplinaridade. Humanização da educação. Empreendedorismo.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEB II – HISTÓRIA

Trabalho e Sociedade: organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na modernização. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Ideias e práticas revolucionárias: tecnologia industrial e dos meios de comunicação. **Sociais:** movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado: as lutas étnicas. **Políticas e ideológicas:** grupos e correntes de contestação. Poder e violência: regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. **Nação e Nacionalidade:** o princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Questões étnicas no Brasil, Europa e África. **Cidadania:** o Estado e a participação política do cidadão. **Cidadania e liberdade:** escravidão na antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania nos tempos modernos. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. **Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9.394/1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990. A Escola e o período integral. Educação inclusiva. Educação ambiental. Informática educativa. Temas transversais, interdisciplinaridade. Humanização da educação. Empreendedorismo.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEB II – INGLÊS (1º ao 9º ano)

Learning a Foreign Language: Language as discourse – three different types of knowledge: contextual knowledge (knowledge of the interlocutors, place, time and objective of communicative event. Textual knowledge (different textual organizations of the communicative event, for instance: description, explanation and argumentation). Systemic/ linguistic knowledge (knowledge of the linguistic aspect of the communicative event-verb tense/aspect connectors, word choice, etc). Social uses of language on: professional environment (genres used in professional environments, such as giving instructions, explaining content, writing journal articles, lecturing. Knowledge of the type of text organization that these genres demand). Students' possible needs (some of the genres that students may need: press genres (news), publicity (advertisements), manuals, curriculum vitae, e-mails, songs, poetry, literature, etc). Language – History and Culture: themes related to international issues (for example, Economy, Politics, people, places, culture, environment, health, Science and technology). Historical and cultural background of English speaking countries, such as England, Ireland, the United States, Australia, South Africa, India. Remarkable writers: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virginia Woolf. Language Teaching: Education for citizenship (including aspects pertaining to themes transversals, the process of teaching and learning foreign language (including interaction in the foreign language classroom), the reflective teacher, the role of the English language in the curriculum. **Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9.394/1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990. A Escola e o período integral. Educação inclusiva. Educação ambiental. Informática educativa. Temas transversais, interdisciplinaridade. Humanização da educação. Empreendedorismo.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. O preconceito linguístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção. Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas. Práticas de leitura e produção de texto. O texto comunidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto eleitor: procedimentos de leitura. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). A leitura do mundo virtual; a palavra (re) escrita e (re) lida na Internet. A formação de leitores e produtores de texto. Análise e reflexão sobre o uso da língua: o papel da Gramática. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Tipos de frase. Recursos Estilísticos. Verbos: tempos e aspectos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Emprego dos pronomes, adjuntos adnominais e adverbiais. Crase. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Estudos linguísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa. **Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções**

pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9.394/1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990. A Escola e o período integral. Educação inclusiva. Educação ambiental. Informática educativa. Temas transversais, interdisciplinaridade. Humanização da educação. Empreendedorismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEB II – MATEMÁTICA

Didática da Matemática: a prática da sala de aula; resolução de problemas do cotidiano; integração entre números, Geometria e medidas. Aritmética: noções de lógica; os campos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais); operações básicas, contagem e princípio multiplicativos. Espaço e Forma: Geometria plana e espacial. Tratamento de Dados: fundamentos de Estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela. Matemática e os temas transversais: o ensino da matemática dentro do atual panorama sociocultural e econômico e sua aplicação através dos temas transversais. Matemática Financeira; Fundamentos da Matemática; o uso da Matemática no cotidiano. **Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9.394/1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990. A Escola e o período integral. Educação inclusiva. Educação ambiental. Informática educativa. Temas transversais, interdisciplinaridade. Humanização da educação. Empreendedorismo.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR ADJUNTO I

Processo de ensino e aprendizagem. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais). Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infantil e infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e Finais. Temas Transversais. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança e do adolescente. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9.394/1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990. **A Escola e o período integral. Educação inclusiva. Educação ambiental. Informática educativa. Temas transversais, interdisciplinaridade. Humanização da educação. Empreendedorismo.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO

LEGISLAÇÃO: Código de ética do profissional Psicólogo, Lei nº 10.216/2001 (Reforma Psiquiátrica).

EDUCAÇÃO: Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia. O arco reflexo. A inteligência. A motivação e a aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. O Gestalt-terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das deficiências mentais. Desordens da personalidade. Deficiências mentais. Orientação de pais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia breve; Orientação familiar. Indivíduo, instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O inconsciente. Casualidades psíquicas. A dimensão ideológica das instituições. A família. A escola. O processo grupal e as práticas terapêuticas de grupo. O trabalho institucional Psicológico. Psicologia, Psicanálise e Psicoterapias: clínica Psicológica e suas especialidades. O campo das Psicoterapias. A nova cultura Psicológica. Diagnóstico em Psicanálise. Teorias da personalidade. Ética profissional.

SAÚDE: Política de saúde do SUS (Lei nº 8.080/1990). Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos à área de Psicologia. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho. Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres.

SOCIAL: O objeto da Psicologia Social. Características da Psicologia Social Contemporânea. Os fenômenos psicossociais na Psicologia Social Psicológica. Teoria das representações sociais. Teoria da Psicologia sócio-histórica. Crenças e estereótipos. Atitudes, preconceito e discriminação. Comunicação, linguagem e ideologia. Identidade e subjetividade, identidade e gênero. Relações de Gênero. Relações Raciais. Orientação Sexual. Psicologia Persuasão e Mídia. Práxis do Psicólogo e Compromisso Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL

LEGISLAÇÃO: Ética Profissional: Resolução COFFITO nº 425/2013 (princípios e normas que regem o exercício profissional do terapeuta ocupacional).

SAÚDE: Sistema Nervoso Central e Periférico. Terapia Ocupacional no paciente neurológico. Conceito Neuroevolutivo Bobath. Úlceras por Pressão. Desenvolvimento neuro psicomotor. Avaliações Específicas em Terapia Ocupacional. Desempenho Funcional nas Atividades da Vida Diária (AVD) e Prática (AVP). Abordagens terapêuticas: geral e específica. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em Terapia Ocupacional. Reabilitação em contextos hospitalares. Os modelos de Terapia Ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial. Recursos, técnicas, e condutas terapêuticas em Terapia Ocupacional. Habilitação/Reabilitação. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Habilidades Motoras Gerais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Reforma Psiquiátrica. Doenças e deficiências mentais. Psicopatologia: natureza e causa das doenças e dos distúrbios mentais. Terapia Ocupacional na saúde mental e psiquiatria. A Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional psicossocial: reabilitação, reprofissionalização, reinserção social. Terapia Ocupacional e tecnologia assistiva. Compreensão crítica da história da Terapia Ocupacional. Conhecimentos específicos básicos: anatomia e fisiologia do sistema locomotor. Neuroanatomia. Semiologia e propedêutica ortopédica, neurológica, reumatológica, e geriátrica. Terapia Ocupacional nas áreas: Traumatologia, Reumatológica, Neurológica, Geriátrica, Neonatologia e em Queimados. Próteses e Órteses. Adaptações. Amputações (na criança e no adulto). Condutas da Terapia Ocupacional em amputados. Patologias do Sistema. Legislação da profissão e Ética Profissional: Princípios e normas que regem o exercício profissional do Terapeuta Ocupacional.

EDUCAÇÃO: A Terapia Ocupacional e o suporte no processo educativo de crianças com deficiência. Atuação da Terapia Ocupacional como suporte educacional a crianças com necessidades educacionais especiais (Deficiência Intelectual, Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Saúde Mental, e outros). Atuação da Terapia Ocupacional e a educação/educação especial. Atuação da Terapia Ocupacional e o uso de Recursos (Tecnologia Assistiva). A Terapia Ocupacional e a Inclusão escolar. A Terapia Ocupacional e a Inclusão escolar. A prática da Terapia Ocupacional com crianças com necessidades educacionais especiais na escola comum. Jogos e brincadeiras – desenvolvimento de crianças e o auxílio na educação. Terapia Ocupacional, escola e família. Correntes Metodológicas em Terapia Ocupacional: positivistas, humanista, materialista-histórico.

SOCIAL: Terapia Ocupacional Psicossocial: reabilitação, reprofissionalização, reinserção social. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Noções de Psicopatologia Geral. Rede de Atenção Psicossocial – RAPS; Reabilitação Psicossocial.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no dia da prova objetiva, após o fechamento dos portões, em momento que antecede a entrega dos cadernos e folhas de respostas, na data provável de 01 de maio de 2016, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, no site da Cetra Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br) e no Jornal Expressão Caiçara.

(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO IX - DA PROVA DE TÍTULOS)

Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição no Concurso Público: _____
Nº Documento de Identidade: _____
Nome do(s) Cargo(s) _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Cetra Concursos (não preencher)					
		Validação		Pontuação		Anotações	
1		Sim		Não			
2		Sim		Não			
3		Sim		Não			
4		Sim		Não			
5		Sim		Não			
Observações Gerais:		Total de Pontos					
		Revisado por					

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao entregar a documentação listada na relação acima, para avaliação da prova de títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

_____, _____
(LOCAL), (DATA).

Assinatura do Candidato: _____

Via Cetra



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – EDITAL Nº 01/2016

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO

Nome do Fiscal que recebeu os documentos: _____

Caraguatatuba: ____/____/2016

Observação: _____

ATENÇÃO! TODAS AS DATAS ABAIXO SÃO PROVÁVEIS, SUJEITAS A ALTERAÇÕES, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL.

CRONOGRAMA PREVISTO

Veículos Oficiais de Divulgação: *site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)*, no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br) e no Jornal Expressão Caiçara.

Datas	Eventos
21/03 a 07/04/2016	Período de Inscrição pela Internet.
21 e 22/03/2016	Solicitação de isenção da taxa de inscrição.
30/03/2016	Publicação no site da CETRO e da PREFEITURA do resultado do pedido de isenção.
31/03 e 01/04/2016	Prazo recursal referente ao resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.
06/04/2016	Publicação do resultado final dos pedidos de isenção, pela PREFEITURA na imprensa oficial e nos sites da CETRO e da PREFEITURA.
06 e 07/04/2016	Prazo para os candidatos que não obtiveram deferimento dos pedidos de isenção realizarem as inscrições no site da CETRO.
08/04/2016	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
25/04/2016	Afixação das listas de convocação na PREFEITURA para informação aos candidatos e disponibilização do Edital nos sites da CETRO e da PREFEITURA.
01/05/2016	Aplicação das provas (Objetivas e Títulos - quando houver).
02/05/2016	Divulgação dos gabaritos das provas (Objetivas), no site da CETRO e da PREFEITURA.
03 e 04/05/2016	Prazo recursal referente a publicação dos gabaritos das provas objetivas.
20/05/2016	Afixação das listas de resultado provisório das provas (Objetivas e títulos – quando houver) e da resposta da análise de recursos dos gabaritos das provas objetivas na PREFEITURA e divulgação nos sites da CETRO e da PREFEITURA.
23 e 24/05/2016	Prazo recursal referente ao resultado provisório das provas (Objetivas, Parecer Jurídico e Títulos), no site da CETRO.
01/06/2016	Publicação do Edital de Convocação para as provas práticas nos sites da CETRO e da PREFEITURA.
05/06/2016	Aplicação das provas práticas para os cargos Agente de Apoio Escolar, Agente de Zoonoses, Eletricista, Motorista II, Oficial de Controle Animal e Operador de Máquinas Pesadas II.
14/06/2016	Afixação das listas de resultado provisório das provas práticas para Agente de Apoio Escolar, Agente de Zoonoses, Eletricista, Motorista II, Oficial de Controle Animal e Operador de Máquinas Pesadas II na PREFEITURA e divulgação nos sites da CETRO e da PREFEITURA.
16 e 17/06/2016	Prazo recursal referente ao resultado provisório das provas práticas.
29/06/2016	Homologação do resultado final para o cargo de Agente de Apoio Escolar, Agente de Zoonoses, Eletricista, Motorista II, Oficial de Controle Animal e Operador de Máquinas Pesadas II, na Imprensa Oficial.